



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

26 / 01 / 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2022
26 DE JANEIRO DE 2022.

João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

26 / 01 / 2022
Gláudio Freire Botelho

DISPÕE: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTATE DA LEI N.º 1.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional Especial por Excesso no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** no Orçamento vigente, vinculado na seguinte Dotação Orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
02 PODER EXECUTIVO
0210 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

021001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
15 452 1015 Infraestrutura Urbana
15 452 1015 1005 0000 Infraestrutura Urbana

289 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 60.000,00
0.1.701 002.263 Cv. 355/PGE-2021 VEÍCULO UTILITÁRIO

Art. 2º Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado através Convênio CONV.355/PGE-2021conforme convênio em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de janeiro de 2022.

João Pavan
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL